

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudino.pb.gov.br/Decretos-2025/>

DECRETO Nº 34 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Joca Claudino-PB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Joca Claudino, a ser realizada no dia 07 de julho de 2025, na Sala de Cinema da Escola José Gualberto de Andrade, com o tema **“Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”**.

Art. 2º. A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regulamento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Joca Claudino.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a Presidenta da Conferência será substituída por um membro da comissão organizadora, votada pela comissão.

Art. 3º. São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Joca Claudino:

I - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

II - Apresentar balanço e monitoramento da efetivação do I Plano Estadual de Políticas para as Mulheres da Paraíba – PEPM/PB, com diretrizes para a formulação do II Plano Estadual de Políticas para as Mulheres da Paraíba – II PEPM/PB;

III - Propor e estabelecer as diretrizes para a regulamentação, estruturação, institucionalização e implantação do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres, com vistas ao pacto federativo;

IV - Avaliar e propor os instrumentos e as políticas de promoção a participação democrática das mulheres; de criação e fortalecimento dos conselhos municipais e estadual dos Direitos das Mulheres; dos organismos governamentais municipais e estadual Políticas para as Mulheres; da efetivação dos Planos Municipais e Estadual de Políticas para

as Mulheres; e a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

V- Avaliar e propor Políticas Públicas interseccionais, intersetoriais e transversais para as Mulheres: no enfrentamento às violências de gênero, em suas múltiplas expressões, na garantia de saúde integral das mulheres, no mundo do trabalho, na promoção da autonomia econômica e financeira, na participação nos espaços de poder e decisão, na educação para a equidade com respeito as diversidades, no enfrentamento ao racismo e a LBTQIAPNbfobia, na garantia das políticas de socio assistenciais e de seguridade social, no acesso ao esporte, lazer e na divisão justa do trabalho doméstico.

VI - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

Art. 4º. O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Joca Claudino será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regulamento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Joca Claudino disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das delegadas da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres da Paraíba – 5ª CEPMPB, a ser aprovado como primeiro ato da Conferência.

Art. 5º. A Secretária Municipal de Assistência Social, e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Joca Claudino.

Art. 6º. As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Joca Claudino/PB, em 17 de junho de 2025.


Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional